



# Câmara Municipal de Viçosa

## RESOLUÇÃO Nº 007/2011

Acrescenta parágrafo ao artigo 127 da  
Resolução nº 006/2007- Regimento Interno da  
Câmara Municipal de Viçosa

A Câmara Municipal de Viçosa aprova:

**Art. 1º** O art. 127 da Resolução n.º 006/2007 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Viçosa) passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo:

**“§ 2º** Constatada a presença que dispõe este artigo, o Vereador somente poderá ausentar-se da sessão por autorização do Plenário, mediante requerimento fundado em motivo de urgência e relevância.”

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Viçosa, 17 de agosto de 2011.

  
Vereador João Batista Teixeira  
Presidente

(A presente Resolução foi aprovada em reunião da Câmara Municipal, no dia 15/08/2011)

# Assinaturas



Four horizontal blue lines are positioned to the right of the red curve, providing space for signatures.